



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 5.475, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “D” DO  
LOTEAMENTO BAIRRO JARDIM  
VITÓRIA DE RUA SEBASTIANA MARIA  
DE JESUS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **SEBASTIANA MARIA DE JESUS** a Rua “D” do Loteamento Bairro Jardim Vitória.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

**JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA**  
Prefeito Municipal